



FETRACONSPAR

Informativo Eletrônico da Federação dos Trabalhadores nas
Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná

Online

Curitiba (PR), 14 de julho de 2020 - 004/2020

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2020

Vigência: 01.05.2020 a 30.04.2021

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARINGÁ e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRAS), MÓVEIS E MOBÍLIAS EM GERAL, INCLUSIVE JUNCO, VIME E TUBULARES (ESTRUTURAS METÁLICAS), ALÉM DE ARTEFATOS DE MADEIRA, VASSOURAS E AINDA CORTINAS, CORTINADOS E ESTOFADOS DE ARAPONGAS - SIMA, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

BASE TERRITORIAL DO STICM DE LONDRINA

Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Florestópolis, Jaguapitã, Londrina, Miraselva, Prado Ferreira, Rancho Alegre, São Sebastião da Amoreira, Sertãozinho, Tamarana e Uraí.

BASE TERRITORIAL DO STICM DE MARINGÁ

Ângulo, Astorga, Bom Sucesso, Cambira, Centenário do Sul, Guaraci, Iguaçu, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Santa Fé, Sarandi,

| PISO MAIO DE 2019 | * PISO MAIO DE 2020 | POR MÊS | PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO/2019 |
|-------------------|---------------------|----------|---|
| 1.431,00 | AUXILIAR GERAL | 1.494,00 | 4,4025% |
| 1.503,00 | MEIO PROFISSIONAL | 1.569,00 | 4,3912% |
| 1.622,00 | PROFISSIONAL | 1.693,00 | 4,3773% |
| 1.862,00 | CHEFE DE SETOR | 1.944,00 | 4,4039% |

* De acordo com a CCT, os novos pisos serão aplicados a partir de julho/2020.

DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de julho de 2020, será concedido o reajuste salarial integral de 3,0% (três por cento), incidente sobre o salário de maio/2019, já devidamente corrigido pela CCT. 2019/2020, limitado a salários de até R\$ 5.000,00, aplicado sobre os valores vigentes em abril de 2020. Para salários a partir de R\$ 5.000,01, haverá livre negociação direta entre as partes, deduzidas eventuais antecipações salariais concedidas no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Em razão da CCT ter sido celebrada no mês de julho/2020, estabelecem os Sindicatos acordantes, que eventual diferença salarial referente ao mês de julho/2020, deverá ser quitada em folha complementar juntamente com o salário de agosto/2020 (até 05/09/2020), sem qualquer acréscimo correspondente;

Por igual justificativa prevista no parágrafo anterior, as respectivas diferenças rescisórias verificadas a partir de 01/07/2020, também deverão ser quitadas em TRCT complementar até a data de 05/09/2020, sem qualquer acréscimo correspondente;

Para melhores informações, entrar em contato com a FETRACONSPAR, com o STICM DE LONDRINA pelo telefone (43) 3324-4022 ou o STICM DE MARINGÁ pelo telefone (44) 3226-3456.

REINALDIM BARBOZA PEREIRA

Presidente em Exercício